

PLANILHA PARA COONFERÊNCIA DE GASTOS
EDITAL 08/2020/IMEA

PROPONENTE: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas
VALOR RECEBIDO: R\$ 30.000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR PAGO	Nº NF OU RECIBO	DATA DE EMISSÃO	VALOR DO ITEM QUE ATENDEU AS NORMAS DO EDITAL	VALOR DO ITEM QUE NÃO ATENDEU AS NORMAS DO EDITAL	OBSERVAÇÃO
Custo referente aquisição de sensores, atuadores e componentes eletroeletrônicos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Custo referente aquisição de material para desenvolvimento do modelo conceitual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Custos de impressão 3D (Design, material, mão de obra)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Custos de desenvolvimento de Interface gráfica AP	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Custos de impressão 3D (Design, mão de obra)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Consultoria especializada	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Taxas de Publicação, entre elas o Artigo Open Acess - DOAJ	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Passagem aérea internacional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Passagem aérea nacional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
Taxa de Inscrição evento acadêmico internaciona	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	-	R\$0,00		
TOTAL				R\$0,00			R\$0,00	R\$0,00	

ORIENTAÇÃO: No preenchimento da observação apontar se o item adquirido não estava previsto na planilha de Proposta de Execução Financeira apresentada, se o item não obteve os 3 orçamentos e se consta ou não justificativa aceita pela Coordenação do Imea para que o item fosse adquirido ou contratado mesmo assim, se o valor pago está acima do menor valor orçado, se a data de aquisição conforme data de emissão da NF está fora do período previsto para a execução financeira prevista pelo edital, se há erros nos dados de emissão da NF e outras informações pertinentes.

VALOR RECEBIDO	R\$30.000,00
VALOR DA DEVOLUÇÃO JÁ EFETUADA	R\$30.000,00
SALDO	R\$0,00
TOTAL DOS ITENS QUE ATENDERAM AS NORMAS DO EDITAL	R\$0,00
TOTAL DOS ITENS QUE NÃO ATENDERAM AS NORMAS DO	R\$0,00
VALOR NÃO UTILIZADO E NÃO DEVOLVIDO	R\$0,00
SALDO PARA DEVOLUCAO (Valor não utilizado + valor total dos itens que não atenderam as mormas do edital)	R\$0,00



Emitido em 28/12/2021

PLANILHA Nº 16/2021 - IMEA-UNILA (10.01.05.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 09:11)

LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADMINISTRADOR

IMEA-UNILA (10.01.05.10)

Matrícula: 1790829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **0896626f89**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

Check-list – Prestação Contas
Edital 08/2020-IMEA

Proponente: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

Prazo para Prestação Contas: Prestação de contas final. Até 30 (trinta) dias após o término do período final de execução do recurso. Retificado pelo Edital 01/2021 - **22/07/2023**.

DESCRIPTIVO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÃO
03 (três) orçamentos válidos, para cada item adquirido ou contratado. Os orçamentos para aquisição de material de consumo, contratação de serviço, aquisição de passagens ou inscrição em eventos, devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.		X		
Formulário de Justificativa de Compra, (<u>Anexo VII</u>), com a autorização da Coordenação Executiva do IMEA, para os casos de impossibilidade de obtenção dos 03 orçamentos.		X		
Comprovação de consulta ao almoxarifado da UNILA sobre disponibilidade dos materiais adquiridos. A consulta pode ser via e-mail institucional, desde que os itens consultados estejam discriminados na consulta junto ao almoxarifado.		X		
Notas fiscais, cupons fiscais, recibos e comprovantes de pagamento obrigatoriamente para cada item adquirido ou contratado, que deverá estar em nome do Coordenador do Projeto;		X		
Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo		X		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

Declaração de auxílio viagem (<u>Anexo III</u>)		X		
Em caso de servidor da UNILA, comprovação do cumprimento de prestações de contas junto ao sistema SCDP, inclusive com relatórios de viagens e comprovações de passagens nos termos e prazos da legislação vigente		X		
Relatório técnico-científico circunstanciado das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme ANEXO VIII, que deverá ser apresentado em 6 (seis) meses do início da execução com parciais do trabalho e ao final da execução com todos os resultados;		X		
Anuência do pesquisador ou estudioso (por escrito) quanto ao período de permanência do mesmo para o desenvolvimento da pesquisa, quando for o caso.		X		
Anuência (por escrito) do pesquisador ou estudioso do uso de sua imagem, voz e escritos (ANEXO V), nos mais diversos meios de comunicação e endereçá-la à secretaria.imea@unila.edu.br .		X		
Comprovação da Realização de encontros ou seminários públicos, na UNILA, para apresentar tanto a metodologia de pesquisa, quanto seus resultados parciais e final.		X		
<i>Proforma invoice</i> (fatura) e fotocópia do extrato da transação bancária. Para caso de aquisição de material de consumo no exterior.		X		
Relatório de execução financeira prestando contas da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item, conforme ANEXO IX.		X		
Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso), por meio de GRU;	X			
Comprovação de inscrição e de participação em evento, mediante nota fiscal ou recibo em nome do participante e certificado de participação no evento.		X		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

Comprovação de submissão para publicação de artigo científico em periódicos ou revistas com classificação qualis B1 ou superior, no prazo de 12 meses após a conclusão do projeto de pesquisa aprovado neste edital;		X		
--	--	---	--	--



Emitido em 28/12/2021

CHECK-LIST Nº 3/2021 - IMEA-UNILA (10.01.05.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 09:11)

LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADMINISTRADOR

IMEA-UNILA (10.01.05.10)

Matrícula: 1790829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: CHECK-LIST, data de emissão: 28/12/2021 e o código de verificação: bc98093dfd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA**

DESPACHO Nº 19 / 2021 / IMEA-UNILA (10.01.05.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de dezembro de 2021.

A Coordenação Executiva do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA.

Encaminha-se o presente processo para apreciação da prestação de contas do Edital IMEA 08/2020 pelo Coordenador do IMEA, nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR.

Dados da Prestação de Contas:

Nome: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

Siape: 2000058

A análise e conferência da documentação apresentada para a prestação de contas foi feita considerando o estabelecido pelo Edital IMEA 08/2020.

Tendo sido feita a análise e conferência da documentação e elaborado o check list de conferência, encaminhamos para apreciação por parte dessa Coordenação a prestação de contas do servidor: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas.

Ressaltamos que no caso específico dessa prestação de contas os recursos concedidos pelo Edital IMEA 08/2020 não foram utilizados, considerando que o proponente Prof. Dr. Gustavo Adolfo Ronceros Rivas, informou anteriormente via e-mail a impossibilidade de executar seu projeto devido a problemas de ingresso às instalações no PTI (Parque Tecnológico de Itaipu) e a redistribuição de dois professores que faziam parte do projeto, tendo havido anuência por parte dessa Coordenação quanto a devolução dos recursos.

Mediante o exposto, foi gerada em nome do servidor uma GRU para devolução do valor recebido, tendo a mesma sido paga e o comprovante de pagamento encontra-se anexado a este processo.

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 09:11)
LEOLINA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
IMEA-UNILA (10.01.05.10)
Matrícula: 1790829

Processo Associado: 23422.022731/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **26242b80d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA**

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA Nº 3 / 2021 / IMEA-UNILA (10.01.05.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de dezembro de 2021.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Veio para análise por parte da Coordenação Executiva do IMEA o processo de Prestação de Contas nº 23422.022731/2021-12, em nome de: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas, referente Edital IMEA 08/2020/IMEA.

Para efeito de análise, avaliação e proposição de sugestão, foram tomados como norte o Edital 08/2020/IMEA, em especial o item 7, que trata da Prestação de Contas; item 2.5 que trata sobre itens financiáveis; item 2.6 fala sobre a vedação de despesas; item 2.8 determina sobre as evidências documentais para materiais de consumo financiáveis; item 2.9 determina sobre as evidências documentais para serviços de terceiros financiáveis; 2.10 determina sobre as evidências documentais para insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos; 2.11 determina sobre as evidências documentais para taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e internacionais; item 2.12 determina evidências documentais para auxílio viagem; item 5 estipula os compromissos e responsabilidades dos proponentes e o item 6 que trata sobre como deve acontecer a execução financeira. Foram considerados também a planilha de conferência de gastos e o check list elaborados pela equipe técnica do IMEA.

Após apreciação do processo de prestação apresentada por: Gustavo Adolfo Ronceros Rivas a Coordenação Executiva do IMEA decide:

(X) Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas apresentada.

() Aprovar parcialmente a Prestação de Contas, conforme apontamentos da planilha de conferência e check list elaborados pela equipe técnica do IMEA, devendo o proponente ser notificado do teor da decisão, sendo lhe facultado efetuar de forma voluntária a devolução do valor não comprovado ou a apresentação de recurso ao CONSUN.

() Reprovar totalmente a Prestação de Contas, conforme apontamentos da planilha de conferência e check list elaborados pela equipe técnica do IMEA, devendo o proponente ser notificado do teor da decisão, sendo lhe facultado efetuar de forma voluntária a devolução integral do valor recebido ou a apresentação de recurso ao CONSUN.

**(Assinado digitalmente em 31/01/2022 14:54)
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
CHEFE DE COORDENADORIA - TITULAR
IMEA-UNILA (10.01.05.10)
Matrícula: 2140327**

Processo Associado: 23422.022731/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA**, data de emissão: **29/12/2021** e o código de verificação: **198dfcd708**